

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – ESTRUTURA TARIFÁRIA BAIXA TENSÃO (Nº 02/2013 DRF/FOR Nº 01/2013) – QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA (Cliente nº : Identificado nas Unidades Consumidoras - Tabela Dados do Contratante)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

e, de outro lado, **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA**, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, 2º andar, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP.: 60115-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0079-01, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”,

CONSIDERANDO QUE:

- a) As **PARTES** assinaram o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição Nº 02/2013 DRF/FOR Nº 01/2013 em 28 de janeiro de 2013, adiante denominado simplesmente “**CONTRATO**”;
- b) A **CONTRATANTE** comunicou à **CONTRATADA** que há um novo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09.10.2017;
- c) Em decorrência do novo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a União, antes representada pela **CONTRATANTE**, passará a ter como representante da Unidade Consumidora do **CONTRATO**, a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal - SRRF 03, através da sua Divisão de Programação e Logística - DIPOL;

resolvem aditar pela 1ª (primeira) vez o **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA UNIDADE CONSUMIDORA

O presente Termo Aditivo, adiante denominado “**TERMO ADITIVO**”, tem por objeto alterar a responsabilidade da **CONTRATANTE** como representante da União no **CONTRATO** para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal - SRRF 03, através da sua Divisão de Programação e Logística-DIPOL, substituindo o item nº 3 das Condições Específicas do **CONTRATO** pelo que segue abaixo, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2017.

3: DADOS DO CONTRATANTE		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/MF Nº
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		00.394.460/0079-01
ENDEREÇO DA SEDE		CGF Nº
RUA BARÃO DE ARACATI, Nº 909		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
MEIRELES	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
ARF/ARACATI – RUA CEL. RAIMUNDO PORTO, Nº 171, PRAÇA DA MATRIZ, CEP: 62.800-970 (Nº CLIENTE: 583122-9)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
CENTRO	ARACATI	CE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
ARF/CAUCAIA – RUA ANTONIO GUEDES PESSOA, Nº 610, LOTE 6, CEP: 60115-080 (Nº CLIENTE: 9010968-6)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
GRILLO	CAUCAIA	CE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
ARF/ITAPIPOCA – RUA ELBIA BARROSO, Nº 2800, CEP: 62500-000 (Nº CLIENTE: 590770-5)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
CENTRO	ITAPIPOCA	CE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
ARF/MARANGUAPE – RUA CEL. ANTONIO BOTELHO DE SOUSA, Nº 31, CEP: 61.940-310 (Nº CLIENTE: 3047141-9)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
CENTRO	MARANGUAPE	CE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
ARF/QUIXADÁ – RUA RUI BARBOSA, Nº 559, CEP: 63.900-207 (Nº CLIENTE: 4287973-6)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
CENTRO	QUIXADÁ	CE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
ARF/RUSSAS – AV. DOM LINO, Nº 128, CEP 62.900-970 (Nº CLIENTE: 1555687-5)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
CENTRO	RUSSAS	CE

REPRESENTANTE LEGAL: BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA LIMA	CPF Nº 631.063.373-20
REPRESENTANTE LEGAL: PATRÍCIA AQUINO GONDIM	CPF Nº 703.958.023-34

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

As despesas advindas com a celebração deste **TERMO ADITIVO** correrão à conta da dotação orçamentária, conforme as informações abaixo, que passam a substituir os constantes do item 14 das Condições Específicas do **CONTRATO**.

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2017NE800019
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 18.679,97 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 224.159,54 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.


Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

 _____ NOME CARGO	 _____ NOME CARGO
---	--

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE



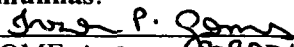
BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA LIMA
CHEFE SEPOL/DRF/FOR



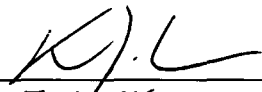
PATRÍCIA AQUINO GONDIM
CHEFE DIPOL/SRRF03

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 3ª REGIÃO
FISCAL

Testemunhas:



NOME: IVSON OPOLDOUS GOMES
CPF: 007.713.753 - 98



NOME: FRANCISCO WLADSON DE SOUSA
CPF: 362.509.923 - 91